



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

PARECER JURIDICO/2019 REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, que tem como objetivo o Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos e Mat Permanente para atender as necessidades dos Postos de Saúde Pov. Olho D'agua e UBS Elvira da Rocha Santos, do município de Jurema - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência -- Lotes I ao XVIII.

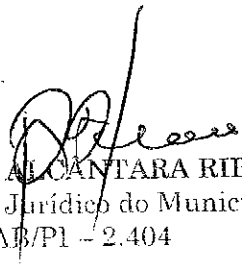
Na análise inicial dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, e da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

O relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e do Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, oferecendo oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados nos diplomas legais anteriormente citados. Quanto a análise dos documentos bem como da proposta de preços apresentadas na data de abertura da licitação, conforme consta da ata da sessão ficou demonstrado que tudo ocorreu dentro da normalidade e de acordo o previsto na Lei 10.520/2002 bem como à lei 8.666/93. Desta forma, esta assessoria jurídica recomenda ao gestor municipal a homologação do certame às empresas I J V MENDES E SILVA VAV- ME, CNPJ Nº 25.059.547/0001-93 para os ITENS 2, 3, 4, 6 ao 8, 10, 12 ao 17, 19 ao 27, e 29 ao 31, e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00 vencedor para os ITENS 1, 5, 9, 11, 18 e 28, validando assim o termo adjudicatório, e por fim proceda a CPL os trâmites legais para contratação da empresa vencedora. É o parecer, salvo melhor juízo.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitação.

Jurema, PI, 02 de Maio de 2019.


PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
0AB/PI - 2.404